



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 16/2009

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 16/2009 (processo SEI n. 0002450-17.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 31ª ZE, em Montenegro-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e o Sr. **OLIRIO ONESIO LIMA DOS SANTOS** e a Sra. **IRACI FERREIRA DOS SANTOS (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 09-7-2021 a 08-7-2026, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 03, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 13, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 09 de julho de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 16/2009 e dos Termos Aditivos ns. 03 e 04, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000028, de 12-01-2021, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Olirio Onesio Lima dos Santos e Sra. Iraci Ferreira dos Santos,
LOCADORES.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Olirio Onésio Lima dos Santos, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 24/06/2021, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0688811** e o código CRC **AE1C38BF**.